

NOTA OFICIAL Nº 085/2013 – AOS 04 DE SETEMBRO DE 2013

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – Voleibol Paulista

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Voleibol Paulista, no uso de suas atribuições legais,

Considerando razões de interesse público e esmerada prestação jurisdicional pelos órgãos da Justiça Desportiva em observância ao disposto no Art.9º I do CBJD.

RESOLVE

FIXAR o regimento de taxas e emolumentos para todos os Órgãos da Justiça Desportiva do Voleibol no estado de São Paulo.

Valores das taxas:

Tribunal de Justiça Desportiva e Comissões Disciplinares:

<b>Procedimento</b>	<b>Valor (sempre em R\$)</b>
Inquérito:	300,00 (trezentos)
Impugnação de Partida:	500,00 (quinhentos)
Medidas inominadas:	400,00 (quatrocentos)
Reabilitação:	200,00 (duzentos)
Revisão:	300,00 (trezentos)
Recurso da Comissão Disciplinar para o Tribunal Pleno – FPV	500,00 (quinhentos)
Recurso do Tribunal Pleno para o Superior Tribunal de Justiça Desportiva – CBV	3.000,00 (três mil)
Embargos Declaratórios	200,00 (duzentos)
Certidões	50,00 (cinquenta)
Notícia de Infração	250,00 (duzentos e cinquenta)

A Procuradoria é isenta de taxas e emolumentos. Para as filiadas que não disputem competições da Superliga, Liga Nacional e Divisão Especial, os valores indicados na tabela acima serão reduzidos pela metade, exceção feita ao Recurso do Tribunal Pleno para o STJD – CBV.

Os valores deverão ser calculados levando-se em conta as taxas administrativas da FPV quando da interposição do procedimento.

Os pagamentos das taxas e emolumentos referentes à atuação do TJD serão realizados junto à Federação Paulista de Voleibol de acordo com os termos no Regimento Interno.

Esta Nota Oficial entra em vigor a partir desta data.

Luiz Roberto Martins Castro  
Presidente do TJD